



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°898 – Major Sales-RN, sábado, 01 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

PODER EXECUTIVO

Decreto n° 131, de 01 de Junho de 2019.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°898 – Major Sales-RN, sábado, 01 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Decreto n° 131, de 01 de Junho de 2019.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município em virtude do falecimento do Sr. Raimundo Matias de Oliveira–BIRI e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento de Raimundo Matias de Oliveira, mais conhecido por BIRI;

Considerando que o falecimento de Biri aconteceu ontem, dia 31 de maio nesta cidade de Major Sales/RN;

Considerando os relevantes serviços prestados ao nosso Município;

Considerando, dentre os serviços prestados por BIRI à Major Sales, destaca-se, dois mandatos de Vice-Prefeito;

Considerando ainda Major Sales, pertencente à Luís Gomes, BIRI fora seu Prefeito pelo período de março de 1987 a dezembro de 1988;

Considerando os mandatos por três legislaturas, como Vereador de Luís Gomes/Major Sales;

Considerando a figura humana que sempre foi Raimundo Matias de Oliveira-BIRI

Considerando o consternamento geral da comunidade *majorsalense* e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público bonitense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

Considerando estes e outros aspectos de iguais ou superiores relevâncias,

D E C R E T A:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Major Sales/RN, por 03 (três) dias em respeito ao falecimento do Raimundo Matias de Oliveira-BIRI, ocorrido neste dia 31 de maio de 2019.

Art. 2º PELA sua passagem pelos Poderes Executivo e Legislativo, que a Bandeira Municipal seja, pelos três dias à meia-haste.

Art. 3º Este **DECRETO** entra e vigor nesta data.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL